



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2013

Sexto termo aditivo ao contrato n.º 02/2013, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a empresa Construtora Marazul Ltda, com objeto de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente **Sr. JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 649.779 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 278.490.315-04, nomeado pelo Decreto Estadual de 26 de janeiro de 2015, publicado no DOE de 27.01.2015, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARAZUL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.737.340/0001-49, localizada na Rua BD, n.º 513 A, Quadra 48, Lote 1809, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, representada neste ato, por **VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.052.744-9 SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 328.759.757-49, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 02/2013, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 341/2012, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e Construtora Marazul Ltda, por 12 (doze) meses, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 57, caput e inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e ainda, no art. 10, da Lei Estadual n.º 5.848/06.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogado de 18.02.2016 à 18.02.2017.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato 01/2013 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.


E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2016.


FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP
JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO
Diretor-Presidente


CONSTRUTORA MARAZUL
VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


NOME:
RG: 3426597-60
CPF: 070.844.615.90

NOME:
RG:
CPF:



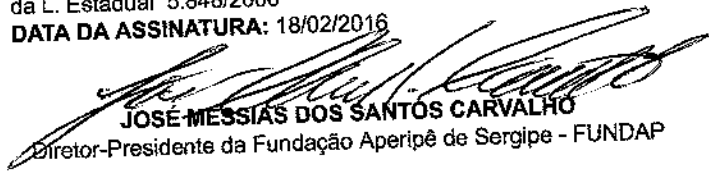
Data de publicação: 04/03/2016
Matéria nº: 75259
Diário Oficial nº: 27408

Publicação - Prorrogação de prazo(1)

**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



NO DO ADITIVO: 6º Termo Aditivo
CONTRATO NO: 02/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARAZUL LTDA
OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 02/2013, conforme previsão na Cláusula Quarta do mesmo.
BASE LEGAL: Art. 57, *caput* e inciso II, da Lei 8.666/93. Art. 10, da L. Estadual 5.848/2006
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016


JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO
Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial